



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE-----

Aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu a mesma, sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Alfredo Magalhães da Silva, Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta, em substituição de Ana Paula Magalhães Carvalho, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite. -----

A reunião foi aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----
O Sr. Presidente começou por dar conhecimento da carta de Serafim China Pereira, de nove de março de dois mil e quinze, apresentando a sua renúncia ao mandato de Presidente de Câmara, do seguinte teor: "*Nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunico a renúncia ao meu mandato de Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, com efeitos a partir desta data. Foi uma enorme honra servir Cabeceiras de Basto e os Cabeceirenses como Presidente da Câmara. Entendo que os lugares nos Governos, nas Câmaras Municipais ou nas Juntas de Freguesia devem ser encarados como um serviço às pessoas e à sociedade e nunca como uma carreira profissional. Saio com a consciência tranquila. Procurei exercer as funções de Presidente de Câmara com responsabilidade, seriedade, trabalho, rigor e exigência no cumprimento da Lei. Exerci estas funções, a tempo inteiro, com a mesma dedicação com que assumi, voluntariamente, as de Presidente da Assembleia Municipal durante oito anos, de 2005 a 2013, e as de Vereador durante os anos de 1985 a 1989 e de 1993 a 2001, parte destes como vice-presidente. Como cidadão e médico continuo a acreditar no futuro de Cabeceiras de Basto e das suas gentes. Como cidadão e médico continuo a acreditar que as pessoas são sempre o mais importante da sociedade, estando acima das ideias, por mais iluminadas que sejam. Agradeço a colaboração dos senhores Vereadores, que souberam colocar os interesses do concelho acima dos interesses pessoais e políticos. Desejo ao futuro Presidente, Francisco Alves, e a toda a vereação as maiores felicidades.*"-----

A Câmara tomou conhecimento da renúncia ao mandado de Presidente de Câmara apresentado por Serafim China Pereira, passando o Senhor Vereador Francisco Luís



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Teixeira Alves a assumir a Presidência da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, a partir de dez de março de dois mil e quinze, na qualidade de cidadão eleito imediatamente e a seguir na ordem da respetiva lista, conforme estabelecido no artigo septuagésimo nono, número um, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

Tendo sido convocado e encontrando-se presente o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Sr. Adriano Vítor Moura Peixoto Valente Pereira, portador do cartão de cidadão número 06930546 3 ZZ1, válido até treze de novembro de dois mil e quinze, foi pelo senhor Presidente, após ter sido verificada a sua identidade e legitimidade para o preenchimento da vaga, investido no mandato de Vereador da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, integrando em definitivo o órgão Executivo do Município e, tendo iniciado de imediato as suas funções passou a tomar parte nos trabalhos da presente reunião.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o resumo diário de Tesouraria referente ao dia doze de março de dois mil e quinze que apresenta os seguintes saldos: **Operações Orçamentais** – Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e quinze euros e quarenta e nove cêntimos. **Operações de Tesouraria** – Setecentos e doze mil, cento e dez euros e setenta e sete cêntimos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento:-----

- da listagem das prestações de serviços efetuadas entre os dias vinte e quatro fevereiro e nove de março de dois mil e quinze. -----
- da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de fevereiro de dois mil e quinze. -----
- da evolução da Dívida à data de três de março de dois mil e quinze. -----
- do ofício número cinco/dois mil e quinze, de dois de fevereiro, do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, a comunicar os assuntos apreciados e votados na Primeira Sessão Ordinária daquela Assembleia Municipal, realizada no passado dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze. -----
- do ofício do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de seis de março de dois mil e quinze, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, de seis de março de dois



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- mil e quinze, a comunicar a sua renúncia do cargo de Presidente da Câmara, com efeitos a partir do dia dez de março de dois mil e quinze. -----
- do despacho número sete/dois mil e quinze, de dez de março, relativo à nomeação da Vereadora Deolinda Isabel da Costas Coutinho, em regime de tempo inteiro. -----
 - do despacho número oito/dois mil e quinze, de dez de março, a nomear como Vice-Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora Deolinda Isabel da Costa Coutinho, à qual cabe substituir o Presidente da Câmara em todas as suas faltas e impedimentos. -----
 - do despacho número nove/dois mil e quinze, de dez de março, a nomear o Sr. Luís Filipe Gonçalves da Silva, como Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP). -----
 - do despacho número dez/dois mil e quinze, de dez de março, de nomeação de Vera Filipa Batista Martins, como Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP). -----
 - do despacho número onze/dois mil e quinze, de dez de março, de nomeação de Paulo Rui Teixeira Mendes, como Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação (GAV). -----
 - do despacho número dezoito/dois mil e quinze, de onze de março, de nomeação de Sílvia da Glória Teixeira Magalhães, como Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação (GAV). -----
 - da adjudicação da prestação de serviços para a elaboração do estudo "REN – Zonas ameaçadas por cheias" à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. -----
 - da informação número dezasseis/dois mil e quinze, de doze de março, da Chefe de Divisão da DAM, Dra. Fátima Martins, a dar conhecimento que está em curso a quinta edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ao abrigo do decreto-lei número cento e sessenta e seis/dois mil e catorze, de seis de novembro, que estabelece o regime jurídico do Programa Estágios Profissionais na Administração Local e que estão abertas as candidaturas para que os respetivos interessados possam concorrer no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do aviso. -----
- Pelo Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP foi feita declaração do seguinte teor: "As primeiras palavras são dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, Francisco Alves, que agora assume as funções, desejando-lhe a maior sorte do mundo para poder levar por diante as novas funções que aceitou. Uma palavra de boas vindas, também, para o Sr. Alfredo Magalhães que ocupará o lugar de terceiro vereador do PS. Hoje, no início desta reunião, estamos perante uma situação que de todo era impensável há poucos dias, já que o Dr. China Pereira exercia o seu mandato com natural apoio e legitimidade política, num clima**



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de consenso, rigor, legalidade, participação, transparência e democraticidade, ao serviço da causa pública. A sua demissão deixa em aberto um projeto político e pessoal que congregava os cabeceirenses e que genericamente merecia o apoio do executivo e dos munícipes. Com a sua demissão, consumou-se uma crise política, da qual só cabem responsabilidades ao Partido Socialista. Partilhei, com muita honra as decisões do executivo ao longo destes meses, na defesa dos interesses do concelho e dos cabeceirenses, em coerência com aquilo que defendi. No quadro normativo que rege o funcionamento das autarquias, o atual Presidente da Câmara e os membros deste executivo têm toda a legitimidade para continuar e concluir o mandato. Cabe ao Sr. Presidente da Câmara aferir das condições e em que condições quer exercer o mandato, ciente que também cabe às oposições exercer a sua vontade. Ora neste contexto, quer o IPC, quer o PSD reclamam eleições antecipadas e intercalares. A ser verdade e a ser séria a intenção, tal desiderato só será possível pelo derrube do executivo, retirando-lhe a maioria dos seus membros, os da oposição, considerando que o PS não contribuirá, por certo, para a concretização desse objetivo. Não me cabe, a mim, pessoalmente, decidir ou assegurar a decisão do futuro político deste executivo. Mas pela minha parte, desde que seja concretizado o sentido das afirmações "politicamente corretas" que foram produzidas, isto é que o IPC e o PSD assumam e concretizem o derrube da Câmara, eu não colocarei qualquer objeção a tal desiderato. Contudo, enquanto se mantiver em funções este executivo, exercerei o mandato continuando a defender os compromissos do programa eleitoral que assumi: Pelas Pessoas! Por Cabeceiras! Fá-lo-ei com redobrada exigência e independência, com responsabilidade, com determinação, com empenho em servir o concelho e os cabeceirenses. Não tenho quaisquer interesses pessoais a defender, por isso pude ser livre de tomar as decisões que entendi no passado, tal como será com as que venham a ser tomadas. Ajo em consciência, pelo que entendo ser o melhor para Cabeceiras e para os cabeceirenses, acima dos interesses partidários, dos diferentes jogos de interesses ou de estratégias eleitoralistas e demagógicas, venham elas de onde vierem."

ASSUNTOS DIVERSOS

PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DO VEREADOR ADRIANO VÍTOR MOURA PEIXOTO VALENTE PEREIRA

Porque este assunto daí não constava, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer a urgência da sua inclusão na ordem do dia da presente reunião.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Foi presente o pedido do Vereador Adriano Vítor Moura Peixoto Valente Pereira a requerer a suspensão do seu mandato de Vereador nesta Câmara Municipal até ao dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

O Vereador Adriano Vítor Moura Peixoto Valente Pereira, por impedimento, não participou na discussão e votação deste assunto.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de suspensão de mandato.”-----

Encontrando-se presente o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista para a Câmara Municipal, Alfredo Magalhães da Silva, portador do cartão de cidadão número 02739603 7 ZY3, válido até dezanove de outubro de dois mil e dezanove, foi pelo Presidente da Câmara, após ter sido verificada a sua identidade e legitimidade para o preenchimento da vaga, investido o mesmo no mandato de Vereador da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, integrando em definitivo o Órgão Executivo do Município e, tendo iniciado de imediato as suas funções, passou a tomar parte nos trabalhos da presente reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação por parte da Câmara Municipal a Ata da reunião deste órgão realizada no passado dia vinte e sete de fevereiro.-----

“A Câmara deliberou, seis votos a favor e uma abstenção (Vereador: Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta), aprovar a presente ata.”-----

ASSOCIAÇÃO CONTACTO FUTSAL CLUBE – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO VI TORNEIO “MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO” – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o Despacho do Presidente da Câmara, de dez de março de dois mil e quinze, de aprovação da cedência gratuita do Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos (nos dias dez e onze de março) e da aparelhagem de som, à Associação Contacto Futsal Clube, com sede na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, neste concelho, para realização do VI Torneio “Município de Cabeceiras de Basto”, cujo respetivo valor pode ser estimado em cento e trinta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência das informações favoráveis, das Técnicas Superiores da DEC-DAJ, Fátima Oliveira e Maria José Alves, ambas de seis de março, e parecer de concordância, de nove de março, da Vereadora Isabel Coutinho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Presidente da Câmara de cedência gratuita do Pavilhão Gimnodesportivo de Refojos e da aparelhagem de som à Associação Contacto Futsal Clube, nos dias e horas solicitados.”-----

ASSOCIAÇÃO CONTACTO FUTSAL CLUBE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o Despacho do Presidente da Câmara, de quatro de fevereiro de dois mil e quinze de cedência gratuita de transporte à Associação Contacto Futsal Clube, com sede na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, neste concelho, para realização de uma deslocação, com a sua equipa de juvenis, a Braga, no dia sete de março, para participação no jogo da final do Campeonato Distrital da A. F. de Braga, e cujo valor pode ser estimado em duzentos e dois euros e oitenta cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável, da Técnica Superior da DEC-DAJ, Maria José Alves, de três de março, e parecer de concordância, de três de março, da Vereadora Isabel Coutinho.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Presidente da Câmara de cedência gratuita à Associação Contacto Futsal Clube do transporte solicitado.” -----

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO CAVALO DE RAÇA LUSITANA, NOME SAFARI – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o Despacho do Presidente da Câmara, de três de março de dois mil e quinze, de adjudicação definitiva, do Cavalo de Raça Lusitana, de nome Safari, a Óscar Ferreira Novais, contribuinte fiscal número 220226580, residente na Rua Nossa Senhora da Guia, Atães, Guimarães, pelo valor de quatrocentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor global de quatrocentos e noventa e dois euros. Despacho, este, proferido na sequência da informação número doze/dois mil e quinze, de dois de março, da Chefe de Divisão da DAM, Fátima Martins e Ata da hasta pública para venda do referido cavalo, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Presidente da Câmara de adjudicação definitiva do Cavalo de Raça Lusitana, de nome Safari, a Óscar Ferreira Novais.” -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

AJUSTE DIRETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS E DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DA CÂMARA MUNICIPAL; SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS ESCOLARES; SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DA CASA DA LÃ DE BUCOS; SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOS TRANSPORTES ESCOLARES - ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o Despacho do Presidente da Câmara, de três de março de dois mil e quinze, de: **Primeiro** - Adjudicação da prestação de serviços para: Gestão e manutenção dos sistemas informáticos e do sistema de informação geográfica da Câmara Municipal; Serviço de higiene e limpeza nos edifícios municipais e escolares; Serviço de atendimento e promoção turística da Casa da Lã de Bucos; Serviço de vigilância nos transportes escolares, à "Pirâmideletras – Unipessoal, Lda."; **Segundo** – Autorização da realização da despesa até ao montante de quarenta e dois mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de cinquenta e dois mil e vinte e nove euros; **Terceiro**- Aprovação da minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário. Despacho, este, proferido na sequência da informação número sessenta e quatro/dois mil e quinze, de três de março, da Chefe de Divisão da DAFES, Irene Fontes.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Presidente da Câmara de: **Primeiro** – Adjudicação da prestação de serviços para: Gestão e manutenção dos sistemas informáticos e do sistema de informação geográfica da Câmara Municipal; Serviço de higiene e limpeza nos edifícios municipais e escolares; Serviço de atendimento e promoção turística da Casa da Lã de Bucos; Serviço de vigilância nos transportes escolares, à "Pirâmideletras – Unipessoal, Lda."; **Segundo** – Autorização da realização da despesa até ao montante de quarenta e dois mil e trezentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de cinquenta e dois mil e vinte e nove euros; **Terceiro** – Aprovação da minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário."-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DA CASA DA JUVENTUDE - ASSOCIAÇÃO COMEDORES E BEBEDORES DE OUTEIRO-----

Presente o ofício de vinte de fevereiro de dois mil e quinze, da A.C.B.O – Associação de Comedores e Bebedores de Outeiro, com sede no Pinhel, Outeiro, na União das freguesias



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, neste concelho, a solicitar a concessão de apoio logístico para realização de um convívio de sócios da Associação, no próximo dia dezoito de abril, consubstanciado na autorização para utilização gratuita do corredor da Cave e da cozinha da Casa da Juventude. A Técnica Superior da DEC-DAJ, Fátima Oliveira, no dia quatro de março, informa que o custo da cedência pode ser estimado em trezentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos. A Técnica Superior da DEC-DAJ, Maria José Alves, no dia quatro de março, informa favoravelmente o pedido sugerindo que o mesmo seja submetido a deliberação do Executivo Municipal. A Vereadora Isabel Coutinho, no dia quatro de março, emite parecer de concordância.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do apoio logístico solicitado pela A.C.B.O – Associação de Comedores e Bebedores de Outeiro. Pela concessão deste apoio fica, no entanto, esta entidade obrigada à sua publicitação e, ainda, à apresentação de um relatório sobre a sua aplicação.”-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA UM DE CELEIRÔ – FREGUESIA DE CABECEIRAS DE BASTO----

Presente o ofício da Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, de onze de fevereiro de dois mil e quinze, a solicitar a celebração de um protocolo de cooperação com esta autarquia, tendo em vista a cedência àquela Freguesia da antiga Escola Básica um de Celeirô, para realização de iniciativas de apoio à respetiva população. A Chefe de Divisão da DAM, Fátima Martins, através da informação número treze/dois mil e quinze, de três de março, sugere a cedência a esta entidade das instalações da antiga Escola Básica um de Celeirô, nos termos do Protocolo de Cedência Temporária de Instalações, que anexa, o qual depois de obtido o parecer favorável do Gabinete de Assessoria Jurídica, deve ser objeto de aprovação por parte da Câmara e Assembleia Municipal. O Técnico Superior do Gabinete de Assessoria Jurídica, José Miguel Pereira, através da informação número cinquenta e oito/dois mil e quinze, de seis de março, refere que é legalmente admissível a celebração do protocolo proposto.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo proposto de Cedência Temporária de Instalações da Antiga Escola Básica Um de Celeirô à Freguesia de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Cabeceiras de Basto, assim como, remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação."-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA UM DE BUSTELIBERNE – FREGUESIA DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente o ofício da Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, de onze de fevereiro de dois mil e quinze, a solicitar a celebração de um protocolo de cooperação com esta autarquia, tendo em vista a cedência àquela Freguesia da antiga Escola Básica um de Busteliberne, para realização de iniciativas de apoio à respetiva população. A Chefe de Divisão da DAM, Fátima Martins, através da informação número catorze/dois mil e quinze, de três de março, sugere a cedência a esta entidade das instalações da antiga Escola Básica um de Busteliberne, nos termos do Protocolo de Cedência Temporária de Instalações, que anexa, o qual depois de obtido o parecer favorável do Gabinete de Assessoria Jurídica, deve ser objeto de aprovação por parte da Câmara e Assembleia Municipal. O Técnico Superior do Gabinete de Assessoria Jurídica, José Miguel Pereira, através da informação número cinquenta e nove/dois mil e quinze, de seis de março, refere que é legalmente admissível a celebração do protocolo proposto.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo proposto de Cedência Temporária de Instalações da Antiga Escola Básica Um de Busteliberne à Freguesia de Cabeceiras de Basto, assim como, remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação."-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A AMA – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – BALCÃO DO EMPREENDEDOR-----

Presente o e-mail da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, de dezoito de fevereiro de dois mil e quinze, a remeter a minuta de Protocolo a celebrar entre aquela entidade e o Município de Cabeceiras de Basto, no âmbito do funcionamento do Balcão do Empreendedor e tendo em vista o estabelecimento do sistema de pagamentos eletrónicos a utilizar pelo Município na cobrança de taxas pelos serviços aí disponibilizados, assim como, dos mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos. A Chefe de Divisão da DAM, Fátima Martins, no dia dez de março, sugere que o protocolo seja analisado



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

pelo Gabinete de Assessoria Jurídica a fim de se saber se o protocolo está em condições de ser assinado e se carece de deliberação da Câmara Municipal. O Técnico Superior do Gabinete de Assessoria Jurídica, José Miguel Pereira, através da informação número cinquenta e sete/dois mil e quinze, de seis de março, refere que é legalmente admissível a celebração do protocolo proposto e que para o efeito o mesmo deve ser objeto de aprovação por parte da Câmara Municipal.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do protocolo proposto com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, relativo ao Balcão do Empreendedor."-----

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSCRIÇÃO DA PLATAFORMA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ELETRÓNICA E DA SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E EMPREITADAS COM ERP - ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número sessenta e nove /dois mil e quinze, de nove de março, da Chefe de Divisão da DAFES, Irene Fontes, relativa ao Ajuste Direto para prestação de serviços para subscrição da Plataforma de Contratação Pública Eletrónica e da solução de integração dos processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas com ERP, para que este órgão delibere sobre: **Primeiro** – A adjudicação da prestação de serviços para subscrição da Plataforma de Contratação Pública Eletrónica e da solução de integração dos processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas com ERP à "VORTAL – Comércio eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A."; **Segundo** – A autorização para realização da despesa até ao montante de vinte e três mil trezentos e trinta e um euros e vinte cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de vinte e oito mil seiscentos e noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos; **Terceiro** – A aprovação da minuta do contrato, que anexa, a celebrar com o adjudicatário.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro – Adjudicar a Prestação de Serviços para subscrição da Plataforma de Contratação Pública Eletrónica e da solução de integração dos processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas com ERP à "VORTAL – Comércio eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A."; Segundo – Autorizar a realização da despesa até ao montante de vinte e três mil trezentos e trinta e um euros e vinte cêntimos, ao qual



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

acresce o IVA, à taxa legal em vigor o que perfaz o valor global de vinte e oito mil seiscentos e noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos; Terceiro – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.”-----

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DA VIATURA VOLVO MATRÍCULA 03-67-ZC - ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número setenta e dois/dois mil e quinze, de nove de março, da Chefe de Divisão da DAFES, Irene Fontes, relativa ao Ajuste Direto para prestação de serviços para reparação da viatura Volvo matrícula zero três-sessenta e sete-ZC, para que este órgão delibere sobre: **Primeiro** – A adjudicação da prestação de serviços para reparação da viatura Volvo matrícula zero três-sessenta e sete-ZC, à “Autosueco, Lda.”; **Segundo** – A autorização para realização da despesa até ao montante de sete mil quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor o que perfaz o valor global de nove mil trezentos e trinta euros e quarenta e sete cêntimos.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: **Primeiro** – Adjudicar a Prestação de Serviços para reparação da viatura Volvo matrícula zero três-sessenta e sete-ZC, à “Autosueco, Lda.”; **Segundo** – Autorizar a realização da despesa até ao montante de sete mil quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor o que perfaz o valor global de nove mil trezentos e trinta euros e quarenta e sete cêntimos.”-----

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AVAC DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número setenta e sete /dois mil e quinze, de dez de março, da Chefe de Divisão da DAFES, Irene Fontes, relativa ao Ajuste Direto para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de AVAC dos Edifícios Municipais, para que este órgão delibere sobre: **Primeiro** – A adjudicação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de AVAC dos Edifícios Municipais a “Ricardo Novais – Climatização Unipessoal, Lda.”; **Segundo** – A autorização para realização da despesa até ao montante de sete mil quatrocentos e noventa e oito euros, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor o que perfaz o valor global de nove mil duzentos e vinte e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro – Adjudicar a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de AVAC dos Edifícios Municipais a “Ricardo Novais – Climatização Unipessoal, Lda.”; Segundo – Autorizar a realização da despesa até ao montante de sete mil quatrocentos e noventa e oito euros, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor o que perfaz o valor global de nove mil duzentos e vinte e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos.”-----

PARECER PRÉVIO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O “ESTUDO SOBRE A RELAÇÃO DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS COM OS MOSTEIROS DA CONGREGAÇÃO BENEDITINA PORTUGUESA”-----

Presente a proposta do Presidente da Câmara, de nove de março, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços para elaboração do Estudo sobre a relação do Mosteiro de S. Miguel de Refojos com os Mosteiros da Congregação Beneditina Portuguesa, nas condições constantes do caderno de encargos e convite juntos ao processo, com um valor base de quatro mil e quarenta e oito euros, ao abrigo do disposto no número cinco e no número doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação de serviços para realização do Estudo sobre a relação do Mosteiro de S. Miguel de Refojos com os Mosteiros da Congregação Beneditina Portuguesa.”-----

PARECER PRÉVIO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O “ENQUADRAMENTO ARQUITETÓNICO E URBANO DO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS, COM INCIDÊNCIA NO EDIFCADO CONSTRUÍDO/TRANFORMADO SOBRE INFLUÊNCIA DOS EMIGRANTES DE «TORNA VIAGEM»”-----

Presente a proposta do Presidente da Câmara, de nove de março, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços para realização de um estudo sobre o Enquadramento Arquitetónico e Urbano do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, com incidência no edificado construído/transformado sobre influência dos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

emigrantes de «Torna Viagem», nas condições constantes do caderno de encargos e convite juntos ao processo, com um valor base de quatro mil e noventa e oito euros e seis cêntimos, ao abrigo do disposto no número cinco e no número doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação de serviços para elaboração do estudo sobre o Enquadramento Arquitetónico e Urbano do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, com incidência no edificado construído/transformado sobre influência dos emigrantes de «Torna Viagem».”-----

PARECER PRÉVIO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O “ESTUDO SOBRE O MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS – NO DOMÍNIO DA HISTÓRIA DA ARTE”-----

Presente a proposta do Presidente da Câmara, de nove de março, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços para realização do Estudo sobre o Mosteiro de S. Miguel de Refojos – no domínio da História da Arte, nas condições constantes do caderno de encargos e convite juntos ao processo, com um valor base de cinco mil e sessenta euros, ao abrigo do disposto no número cinco e no número doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação de serviços para realização do Estudo sobre o Mosteiro de S. Miguel de Refojos – no domínio da História da Arte.”-----

PARECER PRÉVIO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESIGN E COMUNICAÇÃO DO PROJETO MOSTEIRO DE S. MIGUEL DE REFOJOS “CUIDANDO DO PASSADO E PERSPETIVANDO O FUTURO”-----

Presente a proposta do Presidente da Câmara, de nove de março, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços para o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Design e Comunicação do projeto Mosteiro de S. Miguel de Refojos "Cuidando do Passado e Perspetivando o Futuro", nas condições constantes do caderno de encargos e convite juntos ao processo, com um valor base de oito mil cento e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos, ao abrigo do disposto no número cinco e no número doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação de serviços para o Design e Comunicação do projeto Mosteiro de S. Miguel de Refojos "Cuidando do Passado e Perspetivando o Futuro".-----

PARECER PRÉVIO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE RETROESCAVADORA-----

Presente a proposta do Presidente da Câmara, de nove de março, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços de aluguer de Retroescavadora nas condições constantes do caderno de encargos e convite juntos ao processo, com um valor base de trinta e nove mil oitocentos e dezassete euros e sessenta cêntimos, ao abrigo do disposto no número cinco e no número doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação, nos termos propostos, da prestação de serviços de aluguer de Retroescavadora, tendo, ainda, deliberado incluir nas entidades a convidar a Soares Pinto Carvalho, Lda., com sede na freguesia de Cavez, neste concelho."-----

COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Presente a proposta do seguinte teor: "Considerando, a recente necessidade de substituição do Presidente da Câmara Municipal cargo que a partir desta data passou a ser exercido por Francisco Luís Teixeira Alves; Considerando, a necessidade de aumento da celeridade, eficácia e operacionalidade necessárias ao funcionamento da Autarquia ao serviço dos Municípios;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Considerando, que de acordo com o disposto no artigo trigésimo quarto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das indelegáveis, e com a possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores; Propomos: Que a Câmara Municipal delibere delegar no Presidente da Câmara, com a possibilidade de subdelegação em qualquer dos Vereadores, as suas competências para: l – Do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze setembro; d) Executar as opções do plano e orçamento, excetuando a aprovação das suas alterações; v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; qq) Administrar o domínio público municipal; ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição. - Do número dois, do artigo quarto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na redação atual do Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro: a competência para a concessão das licenças previstas nas alíneas c), d), e) e f), ficando, assim, excecionadas da presente delegação as relativas ao licenciamento de operações de loteamento e obras de urbanização. Sendo que: - Das decisões tomadas pelo Presidente da Câmara ou pelos Vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a Câmara Municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa; - Do exercício das competências delegadas deve ser prestada informação ao Executivo Municipal."-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE UM LUGAR DE VEREADOR EM REGIME DE MEIO TEMPO ----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a proposta do seguinte teor: "Considerando a maior operacionalidade e celeridade na tomada de decisões por parte da Autarquia, como é desejável; Considerando a cada vez maior diversidade e complexidade das competências do Município; Considerando que o aumento e exercício das competências implicam um maior envolvimento, conhecimentos específicos, empenho, dedicação e disponibilidade por parte do representante da Autarquia em ações ou representações do Município; Considerando que a existência de apenas um Vereador a tempo inteiro, mostrou já anteriormente ser insuficiente para resolver ou dar resposta a todas as solicitações internas e externas, bem assim como às concretizações previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município; Considerando que o grande objetivo deste Município é não prejudicar os munícipes pelo atraso, falta de eficiência e/ou eficácia nas suas decisões; Proponho: Que a Câmara delibere, nos termos do número dois do artigo cinquenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, fixar em um (um) vereador a meio tempo, o número de vereadores que excede o limite já previsto no número um, alínea d), do mesmo artigo".-----

"A Câmara deliberou, quatro votos a favor e três abstenções (Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta), aprovar a presente proposta." -----

Pelos Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada declaração de voto do seguinte teor: -----

"O Presidente de Câmara propõe fixar em dois o número de vereadores em regime de tempo inteiro/meio tempo, alegando a necessidade de uma maior operacionalidade e celeridade na tomada de decisões por parte da Autarquia. Considerando que a gestão de vinte e dois edifícios/equipamentos de que a Câmara Municipal dispõe foi entregue à Basto Vida, uma entidade com capitais públicos e privados que tem como Presidente da Direção, o Ex-Presidente da Câmara e atual Presidente da mesa da Assembleia Municipal, o Eng.º Joaquim Barreto; Considerando também que esta opção reduziu o trabalho direto da Câmara Municipal, ao transferir competências e deveres para uma entidade externa, desvirtuando, desta forma, a natureza executiva deste órgão autárquico e o "contrato" eleitoral assumido com os munícipes; Considerando ainda que continuamos a ter fundadas dúvidas sobre a compatibilidade e legalidade do desempenho, pela mesma pessoa, dos cargos de Presidente da Direção da Basto



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Vida e de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. Os vereadores do IPC entendem que, perante a conjuntura atual e volume de trabalho que está diretamente sob a responsabilidade da Câmara, é apenas justificável a fixação de mais um Vereador, mesmo que a meio tempo, se houver uma reformulação no âmbito de atuação e na estrutura diretiva da Basto Vida. Reconhecem, no entanto, que o Presidente da Câmara possui legitimidade para apresentar a presente proposta, pelo que, em coerência com a posição já assumida na reunião de Câmara de 26 de Dezembro último, os Vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes por Cabeceiras – IPC, abstêm-se na votação da fixação de mais um vereador a meio tempo, incluída no ponto dezanove da Ordem do Dia desta reunião”.-----

UNIDADE DE INTERNAMENTO DE CABECEIRAS DE BASTO – ENCERRAMENTO – TOMADA DE POSIÇÃO-----

Porque este assunto daí não constava, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer a urgência da sua inclusão na ordem do dia da presente reunião.-----

Foi presente a tomada de posição do seguinte teor: *“Em novembro de dois mil e catorze fomos surpreendidos pela notícia de que no mês de dezembro seguinte a Unidade de Internamento de Cabeceiras de Basto gerida pelo Centro Hospitalar do Alto Ave (Hospital de Guimarães) iria encerrar. O Presidente da Câmara Municipal efetuou de imediato contactos com os responsáveis da ARS-Norte e do Centro Hospitalar do Alto Ave no sentido de defender a manutenção desta importante estrutura de saúde em Cabeceiras de Basto para a prestação de serviços às populações em geral e aos Cabeceirenses em particular. Também a Assembleia Municipal aprovou em vinte e sete de novembro uma tomada de posição contra o encerramento e deliberou constituir uma Comissão presidida pelo Presidente da Câmara para desenvolver todas as diligências que se revelassem necessárias junto das autoridades competentes para a manutenção daquela Unidade. Foi assim possível travar aquela decisão de encerramento e obtida a garantia de que a referida unidade de saúde do concelho se iria manter com as valências existentes. Pouco mais de três meses decorridos, confirma-se que um despacho do Conselho Diretivo da ARS-Norte determina o encerramento da Unidade de Convalescença já no final do corrente mês de março, em flagrante contradição com as intenções então declaradas por parte dos responsáveis do setor. As razões que justificam a manutenção desta Unidade de Cuidados Continuados mantêm-se intactas: entre outras, a elevada taxa de ocupação, a qualidade das instalações e dos serviços prestados, e o gravíssimo prejuízo que o seu eventual*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

encerramento acarretaria para a população, particularmente para os seus estratos mais desfavorecidos e carenciados. Cabe à Câmara Municipal assumir a condução deste processo, no exercício pleno das suas competências e do mandato que lhe foi conferido pelo povo de Cabeceiras de Basto, congregando naturalmente os restantes órgãos autárquicos, bem como todas as restantes forças vivas do concelho neste desígnio de defesa dos interesses das populações de Cabeceiras de Basto. Por isso, a Câmara Municipal, hoje reunida, delibera: Um - Opor-se terminantemente ao encerramento da Unidade de Convalescença de Cabeceiras de Basto; Dois - Mandatar o Sr. Presidente da Câmara Municipal para que promova todas as diligências junto das autoridades competentes na defesa da manutenção da atividade desta Unidade de Convalescença ao serviço dos Cabeceirenses e da população em geral; Três - Dar imediato conhecimento desta deliberação à ARS-Norte e ao Centro Hospitalar do Alto Ave e torná-la pública através dos órgãos de comunicação social."-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente tomada de posição."-----

REQUERIMENTOS -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – ANTÓNIO COSTA ALVES-----

Presente o requerimento de António Costa Alves, com residência no lugar da Ferrã, S. Clemente, Basto, em Celorico de Basto, a requerer a emissão de certidão de destaque de um terreno com a área de cinco mil metros quadrados, a desanexar do prédio de sua propriedade, sito na Quinta de Vila Lobos, Freguesia de Basto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitenta e nove, de vinte e sete de março de mil novecentos e noventa. A Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, através da informação número vinte e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de fevereiro, informa o pedido, referindo que o mesmo reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor da informação da Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número vinte e oito/dois mil e quinze, de vinte e seis de fevereiro, designadamente da sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de emissão de certidão de destaque."-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – LUÍS FILIPE DE MAGALHÃES MOURA-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente o requerimento de Luís Filipe de Magalhães Moura, com residência no lugar do Ribeiro, freguesia da Faia, neste concelho, a requerer a emissão de certidão de destaque de um terreno com a área de trezentos e noventa metros quadrados, a desanexar do prédio de sua propriedade, sito no referido lugar e freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e catorze, de um de abril de mil novecentos e noventa e três. A Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, através da informação número doze/dois mil e quinze, de vinte e dois de janeiro, informa o pedido, referindo que o mesmo não reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação da Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número doze/dois mil e quinze, de vinte e dois de fevereiro, designadamente da sua conclusão, deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido de emissão de certidão de destaque.”-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – MARIA JAQUELINE DA SILVA MACHADO-----

Presente o requerimento de Maria Jaqueline da Silva Machado, com residência no lugar do Ribeiro do Arco, freguesia de Cavez, neste concelho, a requerer a emissão de certidão de destaque de um terreno com área de setecentos e dois metros quadrados, a desanexar do prédio de sua propriedade, sito no referido lugar e freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número trezentos e trinta e um, de vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e um. A Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, através da informação número seis/dois mil e quinze, de quinze de janeiro, informa o pedido, referindo que o mesmo não reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem do dia para obtenção de esclarecimentos complementares.”-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO EM PRESTAÇÕES – ALFREDO LUÍS TEIXEIRA DE MAGALHÃES-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente o requerimento de Alfredo Luís Teixeira de Magalhães, residente no lugar de Paçô, na União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar lhe seja autorizado o pagamento da tarifa de ligação de saneamento e dos encargos decorrentes da instalação do ramal de ligação, em seis prestações mensais, ao abrigo do disposto do artigo nono do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças. As Técnicas Superiores da DAFES-NIASS, Catarina Ramos e Fátima Vilela, através da informação número dezassete/dois mil e quinze, de dezoito de fevereiro, informam que o requerente, de acordo com as despesas e as receitas apresentadas, reúne os requisitos estabelecidos no número um do artigo nono do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, para que possa beneficiar do pagamento em prestações, pelo que sugerem que o assunto seja presente à próxima reunião do executivo municipal para deliberação. -----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de pagamento da tarifa de ligação de saneamento e dos encargos decorrentes da instalação do ramal de ligação, em seis prestações mensais”-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS – PISCINA DE ARCO DE BAÚLHE – MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DURÃES CAMPOS-----

Presente o requerimento em nome de Maria da Conceição de Oliveira Durães Campos, residente na freguesia de Basto, neste concelho, a solicitar a redução de taxas para frequência, duas vezes por semana, da Piscina de Arco de Baúlhe, apresentando para o efeito documento comprovativo da doença. A Técnica Superior da DEC-DAJ, Maria José Alves, no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quinze, informa que estão reunidas as condições para a concessão da redução de taxas em cinquenta por cento, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do executivo municipal para deliberação.-----

“A Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem do dia para obtenção de esclarecimentos complementares.”-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO OBRAS EM NOME DE JOSÉ ALBERTO AFONSECA FERNADES-----

Presente a informação do Técnico Superior da UNOPDE, Luís Dourado, de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze, a remeter o processo de Licenciamento da Operação de Loteamento (LU-LOT - dois/dois mil e dez) de José Alberto Afonseca Fernandes e a informar que



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

o requerente, não veio requerer a emissão do respetivo alvará de licenciamento de obras de urbanização dentro do prazo fixado para o efeito, e a sugerir que, nos termos do disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal declare a caducidade do ato de licenciamento da operação de loteamento a realizar. -----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato de licenciamento da operação de loteamento a realizar.”-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO DE FERNANDO LOPES PIRES-----

Presente a informação do Técnico Superior da UNOPDE, Luís Dourado, de nove de março de dois mil e quinze, a remeter o processo de Licenciamento para obras de construção de edificação (LE-EDI cento e quarente a seis/dois mil e doze) de Fernando Lopes Pires e a informar que o requerente, não veio requerer a emissão do respetivo alvará de licenciamento de obras dentro do prazo fixado para o efeito, e a sugerir que, nos termos do disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal declare a caducidade do ato de licenciamento das obras de edificação a realizar. -----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato de licenciamento das Obras de Edificação acima referidas.”-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de vinte de fevereiro a seis de março de dois mil e quinze, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação: Deferido o projeto para obras de construção de uma estufa, que Mónica Alexandra Vaz Leite, residente em Refojos, pretende levar a efeito no lugar de Carrazedo, freguesia de Bucos, deste concelho. Deferido o projeto para obras de ampliação (alteamento) de um muro de vedação, que António Campos Martins, residente na Rua Adelino Amaro da Costa, Refojos, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua da Misericórdia, Refojos, da referida União de Freguesias. Deferido o projeto para obras de reconstrução de um muro de vedação em pedra, que Manuel Oliveira Alves, residente na



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Rua Juiz Conselheiro de Cortinhas, Freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua de Além do Ribeiro da referida freguesia."-----

--E, nada mais havendo a tratar, quando eram onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. -----

---E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu João Miguel Le
Munip' Vieira Técnico Superior Jurista, subscrevi. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of João Miguel Le.